



# Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.208 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1981

Dispõe sobre Orçamento Plurianual de Investimentos da Prefeitura Municipal de Palmital, para o triênio de 1982/-1984.

ELDY ATANIS GARCIA, Prefeito Municipal de Palmital, Estado de São Paulo,

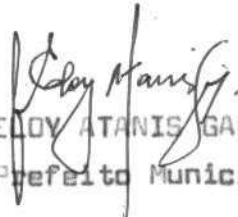
F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Palmital Decreta e eu promulgo a seguinte Lei,

Artigo 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1982/1984, da Prefeitura Municipal de Palmital, obedecerá as tabelas constantes desta Lei.


Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1982.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmital, em 18 de novembro de 1981.

  
ELOY ATANIS GARCIA  
Prefeito Municipal

Publicado na Diretoria do Expediente da Prefeitura Municipal de Palmital, em 18 de novembro de 1981.

  
SERGIO VAZ  
Assessor Administrativo